#### **PROTOCOLO Nº 037/2016**

Processo Licitatório nº 055/2016

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 031/2016

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, TAIS COMO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CADEIRAS PLÁSTICAS, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES, PALCOS, GRADIS, PLACAS METÁLICAS, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, ASSIM COMO NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Licitante	EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	02.578.951/0001-78

### **DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS**

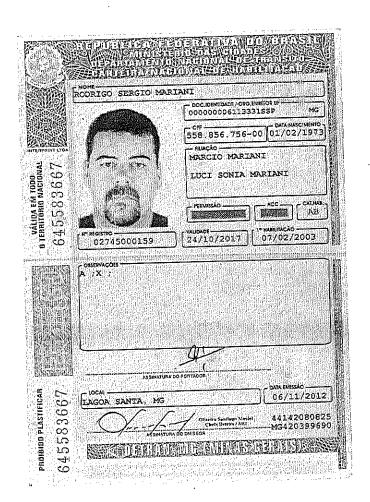
ENVELOPES:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - 02 páginas CONTRATO SOCIAL - 05 páginas
	Recebido em 25/05/2016 às 17hs02min por:
	Grepour Muguergue
	Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque Servidor Público Municipal
	Entregue por:
	Rodrigo Sergio Mariani CPF: 558.856.756-00



### PROCURAÇÃO

EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.951/0001-78, com sede na Rua Hum, nº 228 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, no município de Lagoa Santa - MG, neste ato representada pelo sócio Sr. Leonardo Corrêa de Melo, brasileiro, viúvo, nascido em 16/07/1941, comerciante, residente na Rua São Manoel, nº 181 - Apto. 301 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP: 31015-390, portador da Carteira de Identidade n° M-38.646, expedida pela SSP/MG e do CPF n° 009.261.756-53, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor Rodrigo Sérgio Mariani, rasileiro, casado, nascido em 01/02/1973, representante comercial, residente à Rua Antônio Torquato, nº 311 - Lagoinha de Fora - Lagoa Santa - MG - CEP:33400-000, portador da Carteira de Identidade nº M-6.113.331, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 558.856.756-00, e lhe confere amplos poderes para o fim especial de representá-la em quaisquer processos licitatórios de Prefeituras e outros órgãos públicos ou privados, dentro do Estado de Minas Gerais, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais; apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.









À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Lagoa Santa - MG

ATT.: Sra. Cleusa Maria de Lima Castro - Pregoeira

REF: Processo Licitatório n° 055/2016 Pregão Presencial RP n° 031/2016

Exma. Sra. Pregoeira,

A empresa EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.951/0001-78, com sede na Rua Hum, nº 228 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, no município de Lagoa Santa - MG, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Sérgio Mariani, nos autos do procedimento administrativo em referência, vem, respeitosamente, solicitar ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO e, neste mesmo ato, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, nos termos do art. 41, § 2°, da Lei 8.666/93, pelos motivos de fato e de direito a seguir deduzidos.

- 01 Trata-se de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item para locação de equipamentos e estruturas para eventos, tais como sonorização, iluminação, cadeiras plásticas, mesas plásticas, banheiros químicos, tendas, geradores, palcos, gradis, placas metálicas, a serem utilizados em eventos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Bem Estar Social, assim como necessidades das demais secretarias municipais, cujo instrumento convocatório foi retirado pela empresa ora requerente, que assim pretende participar do certame.
- 02 Após as regras de praxe relacionadas ao procedimento, o Edital indica nas condições gerais para participação e em seus procedimentos para habilitação, e em seu Anexo I especifica os itens a serem licitados e a forma da licitação.

#### I - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 03 No documento ANEXO I onde é especificada a descrição das estruturas a serem locadas no processo licitatório, especificamente os itens 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 ~ TENDAS, onde se lê: chapéu de bruxa (...) e Unidades de balcão em madeira revestido em malha na cor branca, vai contra os princípios da ampla concorrência, da igualdade e da isonomia uma vez que restringe o número de participantes no certame. Podemos oferecer tendas no estilo piramidal, o que não influencia na funcionalidade da locação; e apenas o item 49 TENDAS 3x3 é que existe balcão de madeira, por se tratar de barraca, e não tenda.
- O4 Nada obstante, caso se julgue desnecessária a publicação de aviso de retificação para o item em questão, entende a requerente que tal atitude será totalmente ilegal, formulando, para essa hipótese, a seguinte IMPUGNAÇÃO.





#### II - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 05 A informação contida no edital especificando o modelo comercial acabou por singularizar o objeto da licitação, em prejuízo dos demais licitantes interessados e da administração pública.
- 06 É certo que a Administração é licito determinar características e exigências específicas do bem ou serviço que almeja adquirir, mas não pode impor exigências excessivas que restrinjam a participação, sob pena de ferir os princípios da legalidade e da isonomia. Segundo o art.3°, da Lei nº 8.666/93:
- "Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
- Não se pode olvidar ser vedada por lei a estipulação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação (art3°, § 1°, da Lei n° 8.666/93).
- Sobre a especificação dos itens licitados, disserta a referida Lei 8.666/93, nos art. 14 e 15:
- "Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."
- "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)
- I atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas"
- E completa: "§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda; I a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;"
- 07 Em suma, portanto, o Edital deve ser retificado, em relação aos itens 48, 50, 51, 52, 53 e 54, EXCLUÍNDO CHAPÉU DE BRUXA E UNIDADES DE BALCÕES EM MADEIRA REVESTIDOS NA COR BRANCA, e o item 49 NÃO É TENDA, E SIM BARRACAS, permitindo a participação de outros fornecedores no referido processo licitatório, a fim de proporcionar uma maior concorrência em benefício do próprio órgão público.

III - CONCLUSÕES E REQUERIMENTOS

08 - Ante o exposto, pede a requerente que o edital seja corrigido, de qualquer modo, se for o caso, que seja acolhida a presente/impugnação, e excluído o direcionamento do edital.

RODRIGO SÉRGIO MARIANI DIRETOR COMERCIAL

CI N°: M-6.113.331 CPF N°: 558.856.756-00 02.578.951/0001-78 EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO

DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rua 1, nº 228

Distrito Industrial - CEP: 33400-060

LAGOA SANTA - MG

Rua Hum, 228 - Distrito Ind. Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa/MG. CEP: 33.400-000 - Telefax: (31) 3681.9184 - E-mail: <a href="mailto:emporiumdastendas@yahoo.com.br">emporiumdastendas@yahoo.com.br</a> www.emporiumdastendas.com.br

Mário José de Oliveira — TC-CRC 21488 Maira Aparecida Fortini de Oliveira — CRC-MG-078268/O-0

### EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO CORREA DE MELO, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente na Rua São Manoel nº 181 - Apto. 301 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP: 31015-390, portador da Carteira de Identidade nº M-38646, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 009.261.756-53 e FRANCISCO CELIO CORREA DE MELLO, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente na Jose Alcides nº 100 - Centro - Lagoa Santa - MG - CEP: 33400-000, portador da Carteira de Identidade nº M-210.619, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 264.654.006-00, únicos sócios da empresa EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, cujo Contrato social foi registrado pela JUCEMG sob o nº 31205284545 em 19/09/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.951/0001-78, resolvem novamente alterá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1º) QUADRO SOCIAL: É admitido na sociedade, neste ato, <u>LEONARDO VECCHIO DE MELO</u>, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/03/1981, comerciante, residente na Rua São Manoel nº 181 apto. 301 Floresta Belo Horizonte MG CEP: 31015-390, portador da Carteira de Identidade nº M-8.235.784, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 051.703.636-30.
- 2ª) ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade passa a ser exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de uso da denominação em todos os atos e operações relativas à sociedade, tais como: representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, assinar contratos e distratos por instrumento público ou particular, assinar títulos e papéis bancários em geral, letras de câmbio, duplicatas, cheques, endossos, receber e quitar documentos, sendo-lhe expressamente vedado o uso da razão social em negócios ou papéis de qualquer natureza alheios à sociedade ou seus fins sociais, assim como: endossos, fianças ou avais.

<u>Parágrafo único</u>: O administrador não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócias.

3º) - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio LEONARDO CORREA DE MELO, acima qualificado, cede e transfere 81 (oitenta e uma) cotas de sua parte no capital social para o novo sócio LEONARDO VECCHIO DE MELO. O sócio FRANCISCO CELIO CORREA DE MELLO, acima qualificado, cede e transfere 252 (duzentas e cinquenta e duas) cotas de sua parte no capital social para o novo sócio LEONARDO VECCHIO DE MELO.

<u>Parágrafo único</u>: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a ser deliberado em reunião específica se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



X

× Data

Mário José de Oliveira – TC-CRC 21488 Maira Aparecida Fortini de Oliveira — CRC-MG 07.8268/O-0

### EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª) - CAPITAL SOCIAL: O capital social, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representado por 900 (novecentas) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, permanece inalterado, passando a ter a seguinte distribuição:

passando a ter a seguinte distribuição:	342 cotas	38%	R\$ 3.420,00
FRANCISCO CELIO CORREA DE MELLO:	542 LULAS		R\$ 3.330,00
LEONARDO VECCHIO DE MELO:	333 cotas	37%	
	225 cotas	25%	R\$ 2.250,00
LEONARDO CORREA DE MELO:			na valar de suas

Parágrafo único: Os sócios declaram que sua responsabilidade será restrita ao valor de suas quotas e, solidária, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

- 5ª) OBJETIVO SOCIAL: O objetivo da sociedade passa a ser a Prestação de serviços de locação de coberturas, tendas, palcos, camarotes, stands, mesas, cadeiras, móveis, aparelhagem de som, vídeo e iluminação, instrumentos musicais, estruturas de uso temporário e outros equipamentos para eventos.
- 6º) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em face das alterações acima promovidas os sócios, em reunião e por unanimidade, deliberam consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

\* flouvedofocióachilo

\* Mario

Mário José de Oliveira—TC-CRC 21488 Maira Aparecida Fortini de Oliveira— CRC-MG 078268/O-0

#### EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME CONTRATO SOCIAL

FRANCISCO CÉLIO CORREA DE MELLO, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente na Jose Alcides nº 100 - Centro - Lagoa Santa - MG - CEP: 33400-000, portador da Carteira de Identidade nº M-210.619, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 264.654.006-00, LEONARDO VECCHIO DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido no dia 18/03/1981, comerciante, residente na Rua São Manoel nº 181 - apto. 301 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP: 31015-390, portador da Carteira de Identidade nº M-8.235.784, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 051.703.636-30 e LEONARDO CORREA DE MELO, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente na Rua São Manoel nº 181 - Apto. 301 - Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP: 31015-390, portador da Carteira de Identidade nº M-38646, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 009.261.756-53, únicos sócios da empresa EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, cujo Contrato social foi registrado pela JUCEMG sob o nº 31205284545 em 19/09/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.951/0001-78, ratificam as cláusulas de seu Contrato Social como seguem:

- 1ª) <u>NOME EMPRESARIAL</u>: A sociedade tem como nome empresarial <u>EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME</u>.
- 2ª) SEDE: A sede da sociedade é na Rua 1 nº 228 Distrito Industrial Lagoa Santa MG CEP: 33400-000.
- 3º) FILIAIS: A sociedade não possui filiais, mas poderá abrir e mantê-las, bem como agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil e necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Parágrafo único: As filiais, agências ou escritórios serão extintos na hipótese de extinção do estabelecimento sede, ou, por decisão dos sócios.

- 4º) OBJETIVO SOCIAL: O objetivo da sociedade é a Prestação de serviços de locação de coberturas, palcos, tendas, camarotes, stands, mesas, cadeiras, móveis, aparelhagem de som, vídeo e iluminação, instrumentos musicais, estruturas de uso temporário e outros equipamentos para eventos.
- 5ª) <u>INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO</u>: A sociedade iniciou suas atividades em **20/09/1997**, cujo prazo de duração é indeterminado.
- 6ª) <u>CAPITAL SOCIAL</u>: O capital social é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, representado por 900 (novecentas) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma e tem a seguinte distribuição:

 ERANCISCO CELIO CORREA DE MELLO:
 342 cotas
 38%
 R\$ 3.420,00

 150 ARDO VECCHIO DE MELO:
 333 cotas
 37%
 R\$ 3.330,00

 150 LEONARDO CORREA DE MELO:
 225 cotas
 25%
 R\$ 2.250,00

<u>Parágrafo único</u>: Os sócios declaram que sua responsabilidade será restrita ao valor de suas quotas e, solidária, pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

7º) - <u>AUMENTO OU REDUÇÃO CAPITAL</u>: Aos aumentos ou reduções de capital aplicar-se-á as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do CC/2002.

× × A

× Style

Mário José de Oliveira – TC-CRC 21488 Maira Aparecida Fortini de Oliveira — CRC-MG 078268/O-0

#### EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME CONTRATO SOCIAL

- 8ª) TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a ser deliberado em reunião específica se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 9º) ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade é exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de uso da denominação em todos os atos e operações relativas à sociedade, tais como: representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, assinar contratos e distratos por instrumento público ou particular, assinar títulos e papéis bancários em geral, letras de câmbio, duplicatas, cheques, endossos, receber e quitar documentos, sendo-lhe expressamente vedado o uso da razão social em negócios ou papéis de qualquer natureza alheios à sociedade ou seus fins sociais, assim como: endossos, fianças ou avais.

Parágrafo único: O administrador não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócias.

- 102) RETIRADA MENSAL: Os sócios poderão, de comum acordo, desde que decidido na reunião anual, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore" para o administrador sócio ou não sócio, inclusive os membros do conselho fiscal se houver, observada as condições regulamentares pertinentes;
- 113) DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1º do CC/2002;
- 12ª) <u>LUCROS E PREJUÍZOS</u>: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065 CC/2002);
- 132) DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:
- I o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição do sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se, prorrogará por tempo indeterminado;
- II o consenso unânime dos sócios;
- III a deliberação dos sócios, pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital, na sociedade de prazo indeterminado.
- IV a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- V a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;
- VI por deliberação dos demais sócios quando ocorrer o falecimento ou retirada de qualquer deles.
- VII pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071.

Parágrafo único: Na liquidação deverá ser nomeado um liquidante nos termos do artigo 1.038 do CC/2002;



× Hours

Mário José de Oliveira — TC-CRC 21488 Maira Aparecida Fortini de Oliveira — CRC-MG 078268/O-0

#### EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME CONTRATO SOCIAL

14ª) - <u>INTERDIÇÃO, FALECIMENTO OU RETIRADA</u>: Nos casos de falecimento, retirada ou interdição, a sociedade poderá continuar suas atividades observando-se o disposto na cláusula décima quinta.

<u>Parágrafo primeiro</u>: No caso de interdição do sócio, o mesmo será representado na sociedade pelo Curador Judicial nomeado no Processo de Interdição, nos termos da Legislação Civil.

<u>Parágrafo segundo</u>: Em caso de falecimento, os herdeiros indicarão quem irá representá-los na sociedade, podendo inclusive, ser um dos sócios remanescentes, e desde que seja aprovada em reunião, a sua nomeação. <u>Parágrafo terceiro</u>: Não havendo interesse dos herdeiros na participação social, os sócios remanescentes terão direito à aquisição das quotas do sócio falecido, cujo valor deverá ser calculado sobre o percentual da respectiva quota social, com base no valor do patrimônio líquido, à época, levando-se em conta o valor total do negócio social e não apenas o fundo de comércio.

Parágrafo quarto: O pagamento dos direitos dos sócios retirantes poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) meses ou em 04 (quatro) parcelas semestrais de acordo com o que melhor convier à sociedade, devendo, no entanto, serem atualizados os valores das prestações nos termos da legislação em vigor à época, sendo o vencimento da primeira parcela no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após termino do formal de partilha.

<u>Parágrafo quinto</u>: Ficam, porém, obrigados às prestações correspondentes às quotas e lucros respectivos, na parte em que essas prestações forem necessárias para pagamento das obrigações contraídas, até a data do registro definitivo da modificação do estatuto social.

<u>Parágrafo sexto</u>: Qualquer sócio pode se retirar espontaneamente da sociedade observando o que dispõe a clausula sétima, devendo o sócio retirante comunicar a sua decisão sessenta dias antes da resolução. Neste caso será realizada uma reunião em até trinta dias para deliberar sobre a forma de sua retirada, observandose que a apuração e restituição de seus direitos serão feitos nos termos dos parágrafos quarto e quinto desta cláusula;

15ª) - <u>FORO</u>: Quaisquer dúvidas sobre o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato serão dirimidas no foro do Município de Lagoa Santa - MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

<u>Parágrafo único</u>: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

E assim para estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Lagoa Santa, 22 de Março de 2010.

FRANCISCO CELIO CORREA DE MELLO

LEONARDO VECCHIO DE MELO

1 1 .

LEONARDO CORREA DE MELO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4334913

EM 05/05/2010
#EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 1

PROTOCOLO: 10/093.483-8

AC0649319

3.463-6 s



